



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1517ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às dezoito horas do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Alex Augusto Sanches Trevizan - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando as seguintes matérias: **Item 1.1** - Processo nº 51402.105122/2022-13 - Proposição nº 40/2022/PRESI (6201304) - Assunto: Proposta de Regimento Interno e Organograma provisórios para fazer face a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL pela Valec e proposta de definição do imóvel a ser ocupado pela Infra S.A. Estas ações visam ultimar os atos necessários à incorporação da EPL pela Valec, tendo em vista que a realização da Assembleia Geral Extraordinária, necessária à aprovação da incorporação, está prevista para acontecer na data de 30 de setembro de 2022, conforme informado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 15 de setembro de 2022, por meio do Ofício 248803/2022/ ME (6200859). Em relação à proposta de Regimento Interno e Organograma, cumpre destacar que, em decorrência do Decreto 11.081/2022, os empregados da empresa incorporada passam a integrar a estrutura organizacional da Infra, de maneira transitória, compondo as unidades organizacionais já existentes, em modelo nuclear. Além do capítulo das Disposições Regimentais Transitórias, também foram incorporados ao texto da minuta do Regimento: a) o uso do nome fantasia INFRA S.A; b) adequação na ordem em que as estruturas aparecem em alinhamento ao Estatuto Social; c) exclusão do artigo do objeto social que passa a constar apenas no Estatuto Social; e d) criação da nova Diretoria de Planejamento. Quanto ao estudo de viabilidade acerca do imóvel a ser escolhido como sede da Infra S.A. (6194693), depreende-se da análise trazida pela Nota Técnica nº 28/2022/SUADM (6194693) que o cenário proposto pela Consultoria Falconi propicia o melhor fator econômico, a maior facilidade logística, protege o erário de grandes dispêndios com reforma de imóvel, integra as boas práticas metodológicas da Consultoria e possibilita a maior metragem privativa para acomodação da Infra S.A. conjugada com os menores dispêndios e com a melhor posição nos rankings de Governança de Custos do Governo Federal. Constam no processo: Nota técnica nº 3/2022/SUINT (6194819), Nota técnica nº 3/2022/SUGEP (6192808), Parecer nº 212/2022/PROJUR (6200340), Nota técnica nº 28/2022/SUADM (6194693), Minuta do Regimento Interno (6205240), Organograma transitório (6197788), Apresentação - Plano de Ação (6191235) e Planilha De/PARA do Regimento Interno (6198077). **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA com o Regimento Interno e Organograma propostos e APROVOU a proposta de definição do imóvel a ser ocupado pela Infra S.A. Durante a reunião, a Diretoria Executiva destacou que a plataforma SEI da Valec, empresa incorporadora, será a plataforma oficial da Infra S.A em detrimento do SEI da EPL, empresa incorporada. A Diretoria Executiva, ainda, com o objetivo de resguardar o erário e evitar duplicidade de gastos, estabeleceu prazo de 3 (três) meses para que as áreas técnicas se manifestem sobre eventual necessidade de manutenção de quantitativo de pessoal dos "Núcleos Administrativos", pois à medida que os trabalhos forem sendo realizados, a tendência é que haja transferência de conhecimento e ao mesmo tempo a redução do quantitativo de trabalho, bem como, fixou o mesmo prazo de 3 (três) meses para que se solucione problemas de duplicidade de contratos administrativos que resultarem da incorporação. A Diretoria Executiva determinou que a matéria seja encaminhada ao Conselho de Administração para deliberação da Proposta de Regimento

Interno e Organograma provisórios, bem como, para ratificação da aprovação da proposta de definição do imóvel a ser ocupado pela Infra S.A. A Diretoria Executiva, ainda, fez referência elogiosa a toda equipe envolvida no processo, em especial, aos empregados Danyelle de Siqueira C. G. Lemes Barreto, Superintendente de Gestão de Pessoas, Raphael de Sousa Brandão, Superintendente Administrativo, Nelbe Ferraz de Freitas, Superintendente de Integridade, Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias, Chefe da Procuradoria Jurídica, Maurício Santo Matar, Gerente da Subprocuradoria Jurídica de Consultoria e Coordenação, e Silvia Schmitt, Chefe da Assessoria Administrativa, ressaltando a dedicação e a alta qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Formulário de Avaliação de Relevância GEDIN - Risco Extremo (6200575). **Item 1.2** - Processo nº 51402.104669/2022-00 - Proposição nº 39/2022/PRESI (6188496) - Assunto: Proposta de aprovação das recomendações sobre o Programa de Remuneração Variável Anual de 2022 dos Diretores da Valec (RVA 2022), feitas pela SEST/ME por meio da Nota Técnica nº 23355/2022/ME (6045728, pgs. 3 a 8) e o Anexo SEST-CGGO (6045728, pgs. 9 a 14). Destaca-se que a referida Nota Técnica, em resumo, traz as seguintes recomendações: i) fixa o montante em até 1 honorário de referência mais um bônus de até 50% por extrapolação das metas; ii) manifesta-se pela adequação das regras gerais, com recomendações; iii) fixa metas, indicadores e pesos para o Programa RVA 2022, conforme o Anexo SEST-CGGOV (6045728, pgs. 9 a 14); iv) recomenda a utilização da régua de pagamento para apuração dos indicadores nos termos propostos pela Nota Técnica; v) alerta que compete à companhia observar os limites do teto remuneratório constitucional para o pagamento de remuneração variável aos diretores, bem como os limites da legislação eleitoral e da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando da efetivação desse pagamento; vi) condiciona o Programa à validação do Conselho de Administração; vii) aponta necessidade de manifestação do Ministério da Infraestrutura; e viii) informa que a empresa atingiu 100 pontos no processo de RVA 2022 para o indicador de Conformidade Sest. Constam no processo: Ofício SEI nº 164993/2022/ME (6045728), Nota Técnica nº 23355/2022/ME (6045728, pgs. 3 a 8), Anexo - Análise de Indicadores e Metas (6045728, pgs. 9 a 14) e Nota Técnica nº 5/2022/GEDIN (6132565). **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. A Diretoria Executiva determinou que a matéria seja encaminhada ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, para análise, e ao Conselho de Administração, para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância GEDIN (6182994). Apresentadas as proposições da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.3** - Processo nº 51402.105131/2022-12 - Proposição nº 88/2022/DIRAF (6196599) - Assunto: Proposta de liberação de recursos para remanejamento de recursos com o objetivo de atender obras em iminente paralisação. Validação de proposta de remanejamento orçamentário no total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para o DNIT e ratificação da proposta de utilização dos R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) disponíveis, utilizando R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para os contratos de obra para lote 06F EB e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o novo contrato de manutenção das obras já executadas na FIOLE II. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DIRAF (6196999). Apresentada a proposição da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor de Administração e Finanças passou a palavra ao Diretor de Empreendimentos, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.4** - Processo nº 51402.101320/2020-46 - Proposição nº 110/2022/DIREM (6187128) - Assunto: Proposta de aprovação da republicação do Edital nº 07/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia consultiva para supervisão e apoio na fiscalização nas obras de implantação da FIOLE 2, segmento da EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, abrangendo os lotes 5F, 6F e 7F. A referida contratação já foi submetida à Diretoria Executiva, por meio da Proposição nº 0028/2020-DIREN (2740926), conforme verifica-se na Certidão (2754017), e consta no Planejamento Geral de Contratação, conforme se infere da Planilha com Programação de Contratações (6149145), constante no bojo do Processo nº 51402.100244/2021-32. O valor da contratação é de R\$ 89.969.018,55 (oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). O prazo de execução do Contrato associado ao objeto do Termo de Referência será definido conforme lote de execução dos serviços: i) 5F/5FA: 18 (dezoito) meses. O prazo de vigência do Contrato será de 21 (vinte e um) meses; ii) 6F/6FA/6FB: 36 (trinta e seis) meses. O prazo de vigência do Contrato será de 39 (trinta e nove) meses; e iii) 7F: 14 (quatorze) meses. O prazo de vigência do Contrato será de 17 (dezessete) meses. Em todos os lotes a contagem de prazo inicia-se a partir da emissão da 1ª Ordem de serviço, tanto para a vigência contratual quanto para o prazo de execução. Constam no processo: Minuta do Contrato (6175032), Edital (6180066), Termo de Referência / Projeto Básico 1 (5890861), Parecer nº 204/2022/PROJUR

(6117968), Parecer nº 4/2021/PROJUR (5063335), Nota Técnica nº 1/2022/GESCEM (5128095), Despacho nº 38/2022/GESCEM (5157676), Planilha de atendimento ao Parecer (6187408) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária (4970591), em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000. **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. A Diretoria Executiva determinou que a matéria seja encaminhada ao Conselho de Administração para conhecimento do saneamento realizado nos autos e aprovação da republicação do Edital nº 07/2022. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM - Risco Alto (6187835). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUK

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 19/09/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 19/09/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 19/09/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Negócios**, em 19/09/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 19/09/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6201167** e o código CRC **8E9ADB2C**.



Referência: Processo nº 51402.100056/2022-95



SEI nº 6201167

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br